

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2017
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS
PARA AS PROGRAMAÇÕES DO PROJETO 3ª ALDEIA SESC BALAIADA DE ARTES NA
CIDADE DE CAXIAS-MA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Estado do Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Unidade Sesc Caxias, com sede na Praça Candido Mendes, 1131, Centro, CEP 65.606-010 - Caxias-Maranhão, inscrito no C.N.P.J: 04.155.096/0005-41 torna público que estará recebendo no período de **09 a 20 de Outubro de 2017**, inscrições para credenciamento de propostas artísticas e de prestadores de serviços artístico-culturais, nas linguagens de Artes Visuais, Música, Artes Cênicas, Literatura sendo elas: espetáculos; intervenções; performances; cenas curtas; shows musicais; cortejo artístico; exposição fotográfica; contação de histórias e oficinas para compor a programação do projeto: 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes 2017 no Departamento Regional do Sesc no Maranhão, Unidade Sesc-Caxias, com fundamento no caput do artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução nº 1252/2012, em 1ª de agosto de 2012, o qual regerá o presente credenciamento.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.sescma.com.br/editais

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: (99) 3521- 3862.

O Aviso de Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais.

São Luís, 09 de Outubro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, reading "Darlise Ramos Serra de Carvalho".

Darlise Ramos Serra de Carvalho
Direção Regional, em exercício

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS

1.1 O Projeto “**3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes**” acontecerá de **14 a 20 de Novembro de 2017** na Unidade Operacional do Sesc Caxias/MA, escolas da cidade, logradouros públicos, dentre outros espaços, objetivando:

- Contribuir para o aperfeiçoamento e difusão da produção cultural local;
- Fomentar a formação de plateia possibilitando o acesso gratuito e a apreciação de espetáculos de diferentes regiões;
- Promover um intercâmbio cultural entre diferentes grupos artísticos;
- Capacitar os artistas da região, oferecendo novas habilidades e conhecimentos através de oficinas de teatro.

1.1.2 A critério do Sesc no Maranhão, poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

2. DO OBJETO

2.1 O Projeto “**3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes**” contemplará propostas nas linguagens artísticas nas seguintes especificidades:

a) Grupos artísticos (teatro, dança, circo, música) da cidade de Caxias - MA com no mínimo 06 integrantes para participação no Cortejo Artístico a ser realizado na abertura da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes (o cortejo percorrerá o Hall do Sesc, Praça da Matriz, Praça do Pantheon, Praça Gonçalves Dias e Calçadão Afonso Cunha) com duração mínima de 60min e máxima de 90min;

b) Espetáculo circense de grupos de outros municípios do Maranhão ou de outros Estados para apresentação na programação da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes (praças públicas) com duração mínima de 40min e máxima 60min;

c) Cena curta de teatro ou dança de grupos da cidade de Caxias-MA para apresentações em instituições de ensino fundamental e médio e praças públicas do município integrando a programação da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes com duração mínima de 20min e máxima 30min;

- d) Intervenções ou performances de artistas e/ou grupos da cidade de Caxias - MA** para apresentação em instituições de ensino, ruas e praças públicas destinada a públicos diversos, com duração mínima de 30min e máxima 60min;
- e) Intervenções ou performances de artistas e/ou grupos de outros municípios do Maranhão ou de outros Estados** para apresentação em instituições de ensino, ruas e praças públicas destinada a públicos diversos, com duração mínima de 30min e máxima 60min;
- f) Espetáculo teatral adulto, de grupo da cidade de Caxias - MA** para apresentação na programação da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes (Auditório do Sesc) com duração mínima de 40min e máxima 60min;
- g) Espetáculo teatral adulto de grupos de outros municípios do Maranhão ou de outros Estados** para apresentação na programação da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes (Auditório do Sesc) com duração mínima de 40min e máxima 60min;
- h) Espetáculo de rua (dança ou teatro) de grupos de outros municípios do Maranhão ou de outros Estados** para apresentação na programação da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes (Praça pública) com duração mínima de 40min e máxima 60min;
- i) Grupo musical da cidade de Caxias - MA** para apresentação em casa de show destinado a públicos diversos, com duração mínima de 120min e máxima de 180min;
- j) Grupo musical de outros municípios do Maranhão ou de outros Estados** para apresentação em praça pública destinado a públicos diversos, com duração mínima de 120min e máxima de 180min;
- k) Grupo ou contador de histórias** para narrações de contos ou lendas com temática livre para apresentações em instituições de ensino fundamental menor com duração mínima de 20min e máxima 30min;
- l) Artista visual para criação e montagem de exposição fotográfica** contendo 10 a 15 fotos (preto e branco ou colorido) no tamanho 50 x 60 cm impressão em papel fuan ou fotográfico. Montagem, desmontagem e todo material necessário para expor as obras são de responsabilidade do artista. Sugestão de temática: África e africanidades;

m) OFICINEIRO (nível superior) profissional com formação em nível superior na área de Educação apto para ministrar oficinas nas linguagens artísticas (teatro, dança, música) com carga horária de 6h/a;

n) Monitor: Profissional com formação em ensino médio, acadêmicos ou nível superior das áreas humanas e sociais aptos para o desenvolvimento de ações de apoio técnico junto ao projeto 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes no período de 13 a 20 de Novembro de 2017, sob orientação técnica;

o) Assistentes de produção: Profissional com nível superior (áreas humanas e sociais) e experiência em assessoramento em eventos para atuação em ações de pré-produção, produção e pós-produção, no que refere a organização e suporte operacional da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes, atuando sob orientação de Técnico Especializado do Sesc.

3. DOS REQUISITOS:

3.1 Poderá participar deste Credenciamento **Pessoa Físicas, Jurídica e MEI** através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br/editais;

3.2 Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital;

3.3 Fica estabelecida a idade mínima de 18 (dezoito) anos para participação neste Edital de credenciamento;

3.4 É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com o Sesc, ou os declarados inidôneos;

3.5 É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, FERCOMÉRCIO/MA estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo; assistentes e monitores culturais credenciados previamente para trabalharem paralelamente em ações institucionais.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Deverão ser efetuadas no período **de 09 a 20 de Outubro de 2017** e por si só não credenciam a proposta como integrante da programação.

4.1.2 O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br e apresentação de cópias impressas de todos os documentos conforme item 4.2 (documentação que comprovem as informações constantes da inscrição) com entrega direta dos mesmos em envelope lacrado, na Sala de Técnicos da Unidade Sesc Caxias na Praça Candido Mendes, nº 1131, Centro, CEP 65.606-010 – Caxias/MA, Telefone: (99) 3521-3862, nos horários das 08h às 12h e das 16h às 18h até o dia **20 de Outubro 2017**.

4.1.3 O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista/grupo será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

4.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.1.5 Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Credenciamento.

4.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento (falta de energia, problemas em provedores de internet, sobrecarga na rede, dentre outros) cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os grupos oriundos do interior do Estado do Maranhão interessados em participar deverão enviar pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), suas inscrições impressas para:

PROJETO 3ª ALDEIA SESC BALAIADA DE ARTES

Sesc Caxias/Sala de técnicos

Praça Candido Mendes, nº 1131, Centro, CEP 65.606-010 – Caxias-MA.

4.2 DA HABILITAÇÃO

a) Documentação de Pessoa Física:

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia do comprovante residencial atualizado, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o participante;
- Comprovante de conta bancária se houver.

OBS: Cópias legíveis de toda documentação.

b) Documentação de Pessoa Jurídica e MEI (devem estar com os vencimentos atualizados)

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia da Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

OBS: Cópias legíveis de toda documentação.

Sugestão de links para emissão das certidões

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSeqVia/NICertidaoSeqVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- CNPJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

c) Proposta de Serviço Artístico – Arquivos em Word no caso de pessoa jurídica, em papel timbrado da empresa. No caso de pessoa física, a proposta deverá ser enviada em Word, (sem logomarca, sem timbre). No corpo do documento deve constar uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, com valor conforme este Edital de Credenciamento, período de execução do serviço, data da emissão e validade da proposta, forma de pagamento de acordo com o item 07 (sete) deste Edital em 30 (trinta) dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal e assinatura do proponente;

d) Declaração de representação legal, para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros (Sugestão anexo 6);

e) Declaração de ausência de parentesco, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo, (Sugestão Anexo 3);

f) Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção do evento (para todas as propostas, com autorização do representante do grupo em nome de todos os componentes (Sugestão Anexo 04);

g) Portfólio das Manifestações Culturais/Artista contendo:

- Histórico do artista/grupo e/ou currículo do artista/grupo/apresentações (para todas as propostas);
- Release da apresentações;
- Imagens digitais para divulgação com resolução de 2160x1449 pixels, 20x15cm e 300 DPI, formato JPEG, informando os créditos do fotógrafo (para todas as propostas);
- Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa sobre o grupo e montagem anteriores (para todas as propostas e não sendo obrigatório para iniciantes);
- Gravações de imagens e áudio sobre os trabalhos artísticos disponibilizados nos canais de internet, devendo ser indicados os seus respectivos links para facilitar as visualizações ou mídia em CD.

h) Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco (para propostas em artes cênicas e música);

i) Listagem do material cênico (para propostas em artes cênicas e outras que venham a utilizar cenário);

j) Repertório de músicas, contendo nome dos compositores e tempo de cada música, para fins de pagamento do ECAD (para proposta de música);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de músicas autorais não registradas na Biblioteca Nacional, os compositores deverão emitir declaração de cessão de direitos autorais, com firma reconhecida em cartório para execução no Sesc. (Sugestão Anexo 5).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os itens **a, b, c, d, e, f** são obrigatórios para a habilitação e credenciamento das propostas artísticas culturais. Os itens **g, h, i, j**, destinam-se à avaliação curatorial e técnica. Toda a documentação fornecida no processo de credenciamento será arquivada para inserção no banco de dados do Setor de Cultura do Sesc.

Obs: Todos os documentos deverão ser entregues impressos e arquivos gravados em CD.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma **curadoria**, composta por equipe técnica do Setor de Cultura do Sesc, conforme as seguintes atribuições:

I – Receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento constantes no item **5.2**;

II – Analisar a viabilidade de execução da proposta artística, considerando as características da programação;

III – Elaborar parecer técnico, apresentando lista de credenciamento e documentos necessários para contratação dos serviços;

5.2 As propostas recebidas serão avaliadas sob os seguintes critérios:

a) Qualidade técnica e clareza da proposta, verificável com base no histórico, e material audiovisual fornecido;

b) Portfólio/Currículo de artistas e grupos;

c) Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc;

d) Relevância artística;

e) Criatividade e originalidade;

f) Adequação ao ambiente disponível (credenciamento de proposta que não comprometa a integridade dos espaços e do público).

g) Qualidade musical e estética, verificável com base na audição do cd e dvd apresentado (propostas musicais);

h) Histórico de participação no Sesc observando-se: comprometimento com programação institucional, pontualidade, organização, produção do grupo, tempo de duração da apresentação, cumprimento de prazos para entrega de documentos, dentre outros;

PARÁGRAFO ÚNICO: A curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento.

Obs: O Grupo/artista poderá colocar na proposta artística sugestão de data e horário de apresentação, fica a critério do Sesc acatar tal sugestão.

5.3 A partir da análise da Curadoria, a lista das propostas credenciadas para programação do projeto 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes será publicada oficialmente no dia **03 de novembro de 2017**, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br/editais/resultados);

5.4 Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito em até 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na **Secretaria Geral do Sesc com sede no no Condomínio Fecomercio, Sesc, Senac - Edifício Francisco Guimarães Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N Quadra 04, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h**. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.5 No caso de impossibilidade de participação de alguma proposta credenciada, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta;

5.6 O credenciamento do artista/grupo não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação do projeto 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento conforme cita o item 5.2 desse edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a grupos e artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local, considerados relevantes para a programação institucional.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 O artista/grupo credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Adesão/Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4.2 deste Credenciamento de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro grupo imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc;

6.2 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem com subcontratação parcial do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de pessoa jurídica no momento da assinatura do Termo de Adesão/Compromisso, o representante legal do grupo/artista deverá assinar o referido documento e validá-lo com carimbo da empresa.

7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

7.1 Para fins deste Credenciamento ficam estabelecidos os valores para os serviços conforme descrição abaixo:

a) Grupos artísticos (teatro, dança, circo, música) da cidade de Caxias - MA com no mínimo 06 integrantes para participação no Cortejo Artístico a ser realizado na abertura da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes (o cortejo percorrerá o Hall do Sesc, Praça da Matriz, Praça do Pantheon, Praça Gonçalves Dias e Calçadão Afonso Cunha) com duração mínima de 60min e máxima de 90min. **Até 250,00 (duzentos e cinquenta reais);**

b) Espetáculo circense de grupos de outros municípios do Maranhão ou de outros Estados para apresentação na programação da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes (praças públicas) com duração mínima de 40min e máxima 60min. **Até 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

c) Cena curta de teatro ou dança de grupos da cidade de Caxias-MA para apresentações em instituições de ensino fundamental e médio e praças públicas do município integrando a programação da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes com duração mínima de 20min e máxima 30min. **Até 700,00 (setecentos reais);**

d) Intervenções ou performances de artistas e/ou grupos da cidade de Caxias - MA para apresentação em instituições de ensino, ruas e praças públicas destinada a públicos diversos, com duração mínima de 30min e máxima 60min. **Até 600,00 (seiscentos reais);**

e) Intervenções ou performances de artistas e/ou grupos de outros municípios do Maranhão ou de outros Estados para apresentação em instituições de ensino, ruas e praças públicas destinada a públicos diversos, com duração mínima de 30min e máxima 60min. **Até 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**

- f) **Espectáculo teatral adulto, de grupo da cidade de Caxias - MA** para apresentação na programação da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes (Auditório do Sesc) com duração mínima de 40min e máxima 60min. **Até 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
- g) **Espectáculo teatral adulto de grupos de outros municípios do Maranhão ou de outros Estados** para apresentação na programação da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes (Auditório do Sesc) com duração mínima de 40min e máxima 60min. **Até 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**
- h) **Espectáculo de rua (dança ou teatro) de grupos de outros municípios do Maranhão ou de outros Estados** para apresentação na programação da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes (Praça pública) com duração mínima de 40min e máxima 60min. **Até 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**
- i) **Grupo musical da cidade de Caxias - MA** para apresentação em casa de show destinado a públicos diversos, com duração mínima de 120min e máxima de 180min. **Até 2.000,00 (dois mil reais);**
- j) **Grupo musical de outros municípios do Maranhão ou de outros Estados** para apresentação em praça pública destinado a públicos diversos, com duração mínima de 120min e máxima de 180min. **Até 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**
- k) **Grupo ou contador de histórias** para narrações de contos ou lendas com temática livre para apresentações em instituições de ensino fundamental menor com duração mínima de 20min e máxima 30min. **Até 500,00 (quinhentos reais);**
- l) **Artista visual para realização de exposição fotográfica** contendo 10 a 15 fotos (preto e branco ou colorido) no tamanho 50 x 60 cm impressão em papel fuan ou fotográfico. Montagem, desmontagem e todo material necessário para expor as obras são de responsabilidade do artista. Sugestão de temática: África e africanidades. **Até 2.000,00 (dois mil reais);**
- m) **Oficineiro (nível superior)** profissional com formação em nível superior na área de Educação apto para ministrar oficinas nas linguagens artísticas (teatro, dança, música) com carga horária de 6h/a. **Até 600,00 (seiscentos reais);**

n) Monitor: Profissional com formação em ensino médio, acadêmicos ou nível superior das áreas humanas e sociais aptos para o desenvolvimento de ações de apoio técnico junto ao projeto 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes no período de 13 a 20 de Novembro de 2017, sob orientação técnica. **Até 500,00 (quinhentos reais);**

o) Assistentes de produção: Profissional com nível superior (áreas humanas e sociais) e experiência em assessoramento em eventos para atuação em ações de pré-produção, produção e pós-produção, no que refere a organização e suporte operacional da 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes, atuando sob orientação de Técnico Especializado do Sesc. **Até 1.000,00 (mil reais);**

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

8.2 O contratado como pessoa jurídica deverá apresentar NOTA FISCAL ELETRÔNICA E RECIBO em papel timbrado com CNPJ da empresa; constando valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente;

8.3 O contratado como pessoa física, deverá apresentar NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA;

8.4 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário ou cheque nominal na conta do prestador de serviços. Na nota fiscal a descrição do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

8.5 O pagamento poderá ocorrer 30 (trinta) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 7 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de renda (conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS), e quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 As programações previstas nesse Edital de Credenciamento, deverão acontecer conforme período descrito no item 1 sendo passível de alterações, prorrogações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contactados para confirmação do serviço em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;

9.2 Os grupos/artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

9.3 O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos grupos, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem dos cenários, que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos deverão se responsabilizar pelo transporte de seu cenário, comprometendo-se em retirar o mesmo após sua apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprouver, não lhes cabendo qualquer indenização;

9.4 O grupo/artista que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11 deste Edital.

9.5 A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer somente no dia da prestação do serviço, indicado pelo Sesc por meio de sua equipe técnica;

9.6 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação parcial do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DO SESC

10.1.2 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados e aprovados por este Edital de Credenciamento;

10.1.3 Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos do Projeto 3ª Aldeia Sesc Balaiada de Artes 2017 contratadas por este Edital de Credenciamento;

10.1.4 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

10.1.5 Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações culturais da programação: som, palco e luz aos grupos.

10.2 DO CONTRATADO

10.2.1 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 01 (uma) hora para providências referente à montagem, passagem e som e demais orientações;

10.2.2 Conceder entrevistas para divulgação do projeto nos canais de comunicação, somente quando acertado com a produção executiva do evento.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais, poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de contratar com o Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

12. DAS GENERALIDADES

12.1 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

12.2 O presente Edital de Credenciamento poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado;

12.3 A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada, obrigará-se, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

12.4 A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

12.5 Fica entendido que toda a documentação deste credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro;

12.6 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados, por terceiros, na hipótese de sinistro; bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

12.7 As inscrições implicam o conhecimento e aceitação do presente Credenciamento;

12.8 Os casos omissos e controversos neste Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões;

12.9 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala de técnicos na Unidade Sesc Caxias, localizado na Praça Candido Mendes, 1131, Centro, CEP 65.606-010, Caxias-MA, de segunda a sexta, no horário das 8h às 12h e das 16h às 18h, Telefone: (99) 3521-3862.

Caxias-MA, 09 de Outubro de 2017.